



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N° 330, de 20 de dezembro de 1986.

Cria cargo de ajudante de máquinas.

A Câmara Municipal de Alpercata Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no quadro dos servidores municipais, o cargo de “Ajudante de Máquinas”, com os vencimentos mensais de CZ\$1.200,00 (um mil e duzentos cruzados).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1987.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 29 de dezembro de 1986.

AURELINO RODRIGUES
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 29 de dezembro de 1986.

Secretário Municipal de Administração
